

LEI Nº. 863/09

DE 07 DE MAIO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMB., ASSIST. SOCIAL;

02 – FMS – RECURSOS VINCULADOS UNIÃO;

1.026 – Construção e Ampliação dos Postos de Saúde;

4.4.90.51.00.00.00.00.4940 – 623 Obras e Instalações R\$ 90.000,00

Total: R\$ 90.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei a maior arrecadação no valor de R\$ 90.000,00 mil reais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 07 de maio de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exma.Sra. Presidenta,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de construção e ampliação dos postos de saúde.

O presente projeto trata de recursos financeiros liberados do Fundo Nacional de Saúde para construção e ampliação dos Postos de saúde deste município.

A liberação do recurso se dá em cumprimento ao Art. 1º da lei nº. 9.452/97 em acordo com o convênio nº. 2831/2006. Demais informações podem ser conseguidas no sítio: [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Com construções e ampliações de Postos de Saúde deste município pretende – se abranger o maximo possível de municípios e estender a todos os serviços da rede municipal de saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 13 de abril de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal